

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE – ESTADO DE SANTA CATARINA

1ª ALTERAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos e sob demanda de sonorização, iluminação cênica, locação de painel de LED, produção de conteúdo audiovisual (incluindo filmagem e edição de áudio e vídeo), cerimonial e serviços correlatos, para atender às necessidades do Município de Campo Alegre/SC.

O Município de Campo Alegre/SC, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente **1ª ALTERAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2026**, com fundamento no Memorando nº 25/2026 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

I – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

Considerando a necessidade de adequação das exigências de habilitação técnica do Edital, conforme as especificidades de cada item;

Considerando a identificação de divergências nas exigências originalmente previstas;

Considerando o Memorando nº 25/2026 da Secretaria requisitante;

Resolve-se promover a presente alteração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

II – DA ALTERAÇÃO DO EDITAL

Fica alterado o item **12.3.2 – HABILITAÇÃO TÉCNICA**, passando a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, relativos ao(s) item (s) para o(s) qual(is) a licitante apresentar proposta.

LEIA-SE:

a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, **exigido apenas para os itens 9, 10, 11.**

ONDE SE LÊ:

b) [...] registrado no CREA ou CAU [...]

LEIA-SE:

b) Para os serviços que envolvam montagem de estruturas, instalações elétricas, sonorização, iluminação e painel de LED, indicação de responsável técnico devidamente registrado no **CREA**

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE – ESTADO DE SANTA CATARINA

e/ou CAU e/ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT, com comprovação de vínculo com a licitante, quando aplicável – **exigido apenas para os itens 9, 10 e 11.**

I. Apresentação de Declaração de Capacidade Operativa – Declaração de que a licitante, caso vencedora do certame, disporá de capacidade operativa, equipamentos, materiais e pessoal técnico necessários à execução dos serviços. **Aplicável a todos os itens.**

ONDE SE LÊ:

c) [...] itens 1 e 2 [...]

LEIA-SE:

c) Para os serviços de Produção, Filmagem e Edição de Áudio e Vídeos Institucionais – **itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6**, apresentar DRT de Jornalista ou Radialista.

ONDE SE LÊ:

d) [...] item 9 [...]

LEIA-SE:

d) Para os serviços de Cobertura Fotográfica – **itens 15 e 16**, apresentar certificado de curso superior na área e/ou DRT de Jornalista.

INCLUSÃO:

Fica estabelecido que:

Não será exigida habilitação técnica para os itens 7 e 8, por se tratarem de serviços de menor complexidade.

III – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

IV – DA PUBLICAÇÃO

Publique-se a presente alteração no Diário Oficial dos Municípios e no sítio eletrônico oficial do Município.

Publique-se, ainda, o edital consolidado com a presente alteração.

Campo Alegre/SC, 15 de abril de 2026.

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração